

**PORTARIA Nº. 011/2026**

SÚMULA: Autoriza a realização de Teletrabalho ao Servidor efetivo ocupante do cargo de **ADVOGADO** da Câmara Municipal de Ângulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nas disposições da Resolução Legislativa nº 003/2024 que Instituiu o Regime de Teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Ângulo e,

CONSIDERANDO o Requerimento formalizado e protocolado pelo servidor efetivo ocupante do cargo de **ADVOGADO**, nos termos do Art. 5º da Resolução Legislativa nº 003/2024;

CONSIDERANDO que a autorização não trará prejuízo à Câmara Municipal e ao desempenho das funções e atribuições do servidor, em razão de que os procedimentos administrativos da Casa são efetuados por softwares hospedados na internet, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor efetivo **ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE**, matrícula nº 0029, ocupante do cargo de **ADVOGADO**, para exercer suas atividades laborais em regime de **TELETRABALHO**, conforme autoriza a Resolução Legislativa nº 003/2024.

Art. 2º Fica estabelecido que, no regime de teletrabalho, o servidor manterá a mesma jornada e horário de trabalho anteriormente cumpridos na modalidade presencial, observadas as disposições administrativas aplicáveis

Art. 3º Aplicam-se, no que não for contrário, as disposições previstas na Resolução Legislativa nº 003/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, 19 de março de 2026.

LEANDRO
RISSARDO DE
ANDRADE:0253039
8941

Assinado de forma digital por LEANDRO
RISSARDO DE ANDRADE:02530398941
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=LEANDRO RISSARDO DE
ANDRADE:02530398941
Dados: 2026.03.19 11:13:52 -03'00'

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente